

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3145 – Ano 14 terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	9
Aditivos.....	11
Extrato de Inexigibilidade de Licitação.....	13
Atas.....	14
Avisos de Licitações.....	14

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 2221/22, de 26 de dezembro de 2022.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Tania Valeska Coelho Marinho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 644660/2022, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 381/2021 e Súmula 359 do STF, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **TANIA VALESKA COELHO MARINHO**, matrícula nº 51.302, CPF nº 827.163.909-91, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de dezembro de 2022, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Remuneração de Contribuição	R\$	4.092,29
Salário Base	R\$	2.753,16
Triênio- LC 013/99, art. 12	R\$	495,57
Gratificação H.A LC 013/22,art. 11, §4º	R\$	843,56
Fator de Proporcionalidade		100%
Total dos Proventos	R\$	4.092,29

Criciúma, 26 de dezembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 2234/22, de 30 de dezembro de 2022.

Prorroga prazo constante do Decreto SG/nº 008/22 de 03 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, a partir de 03 de janeiro de 2023, o prazo de validade previsto no art.2º do Decreto SG/nº 008/22, que homologou o resultado final dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo referente ao Edital nº 021/2021 - Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de dezembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CNM/LCL

DECRETO SG/nº 014/23, de 4 de janeiro de 2023.

Altera a alínea “a” do inciso I, do Decreto SG/nº 1188/22, que nomeou a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF de para acompanhamento do Termo de Convênio nº 001/2022/SMS celebrado entre Município de Criciúma, através da Secretaria Municipal de Saúde e Universidade do Extremo sul Catarinense – UNESC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a alínea “a” do inciso I, do Decreto SG/1188/22, de 4 de julho de 2022, que nomeou para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF de acompanhamento da prestação do serviço em saúde de que trata o Termo de Convênio nº 001/2022/SMS, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Presidente: Acélio Casagrande

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Katiane Figueiredo

Suplente: Daiane de Assis

Art.2º Revoga-se o Decreto SG/nº 2179/22, de 14 de dezembro de 2022.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 4 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/erm.

DECRETO SG/nº 045/23, de 09 de janeiro de 2023.

Revoga o Decreto SE/nº 939/21, que concedeu a redução de carga horária de trabalho do servidor Frank Hudson Daboit.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999,

Considerando o Processo nº 656417/22, resolve:

REVOGAR,

a partir de 02/01/2023, o Decreto SE/nº 939, concedeu a redução de carga horária de trabalho do servidor **FRANK HUDSON DABOIT**, matrícula nº 45.015, Motorista, lotado na Diretoria de Trânsito e Transporte.

Criciúma, 09 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 046/23, de 09 de janeiro de 2023.

Concede licença sem vencimentos a Gustavo Cadorin Colombo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 657565 de 21/12/2022 e em conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

GUSTAVO CADORIN COLOMBO, matrícula nº 46.065, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, nomeado em 06/02/2012 pela Portaria/FAMCRI/nº 002/11, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Fazenda, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09/01/2023.

Criciúma, 09 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 051/23, de 10 de janeiro de 2023.

Altera membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, nomeados pelo Decreto SG/nº 729/22, de 19 de abril de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Decretos SA/nº 1305/15 de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art.1º As alíneas “k” e “o” do art. 1º do Decreto SG/nº 729/22, que nomeia membros para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal-GGI-M, passam a vigorar com as seguintes alterações:

k) Câmara de Dirigentes Lojistas de Criciúma – CDL

Suplente: Andrea Gazola Salvalaggio

Titular: Andre Luiz Santiago de Castro

o) Instituto Geral de Perícias - IGP

Titular: Rafael Sartor

Suplente: Beatriz Pavei Bez Batti

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Criciúma, 10 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/erm.

DECRETO SG/nº 064/23, de 16 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Renata Bet Rodrigues.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 651540/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

RENATA BET RODRIGUES, matrícula nº 56.791, Assistente Social, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 26/07/2016 a 26/07/2021.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 065/23, de 16 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Paula Simone Lima Ferreira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 651968/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

PAULA SIMONE LIMA FERREIRA, matrícula nº 56.796, Auxiliar de Saúde Bucal ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/07/2016 a 11/07/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§ 1º, 2º e 3º, ambos da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 12/10/2017 a 12/10/2022.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 066/23, de 16 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Neiva Gaspar de Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 652543/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

NEIVA GASPAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 56.705, Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 26/06/2016 a 26/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, § 2º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/07/2016 a 13/07/2021.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 067/23, de 16 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Ana Cristina Pias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 652556/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ANA CRISITINA PIAS, matrícula nº 52.747, Cirurgiã Dentista, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 10/06/2016 a 10/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§ 1º, 2º e 3º, ambos da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 09/01/2017 a 09/01/2022.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 068/23, de 16 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio a Carlos Henrique Nappi.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 653273/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

CARLOS HENRIQUE NAPPI, matrícula nº 56.585, Médico ESF, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 27/05/2016 a 27/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§ 1º, 2º, ambos da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/03/2017 a 13/03/2022.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 069/23, de 16 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Gabriela Rafael Vidal Modolon.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 653387/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

GABRIELA RAFAEL VIDAL MODOLON, matrícula nº 56.382, Técnica em Enfermagem ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 18/04/2016 a 18/04/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§ 1º, 2º e 3º, ambos da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 06/03/2017 a 06/03/2022.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 070/23, de 16 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Juliana Nunes de Sousa Brogni.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 653445/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

JULIANA NUNES DE SOUSA BROGNI, matrícula nº 56.900, Cirurgião Dentista ESF, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/04/2017 a 04/04/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 02/08/2017 a 02/08/2022.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 071/23, de 16 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio a Jairo de Azevedo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 653816/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

JAIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 56.392, Motorista TFD, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/04/2016 a 01/04/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§ 1º, 2º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 20/06/2016 a 20/06/2021.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 072/23, de 16 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio a João Gustavo Rosat Osorio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 654001/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

JOÃO GUSTAVO ROSAT OSORIO matrícula nº 52.386, Cirurgião Dentista, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 26/03/2015 a 26/03/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 27/03/2015 a 27/03/2020.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 073/23, de 16 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Maria Barbara Sacheti..

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 653851/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MARIA BARBARA SACHETI, matrícula nº 55.548, Técnico de Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 03/11/2014 a 03/11/2019, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 14/11/2014 a 14/11/2019.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 074/23, de 16 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Caroline Inacio Spilere.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 651437/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

CAROLINE INACIO SPILERE, matrícula nº 55.105, Nutricionista, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 07/04/2017 a 07/04/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, 2º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 26/08/2017 a 26/08/2022.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 075/23, de 16 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Maria Eloisa Montagnoli.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 651096/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MARIA ELOISA MONTAGNOLI, matrícula nº 56.535, Técnica em Enfermagem ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 20/05/2016 A 20/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 20/08/2016 A 20/08/2021.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 076/23, de 16 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Daiane Blasius Miguel Fernandes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 650991/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

DAIANE BLASIOUS MIGUEL FERNANDES, matrícula nº 56.354, Enfermeira ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 03/03/2016 a 03/03/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 21/04/2016 a 21/04/2021.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 077/23, de 16 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Michele Serafim Hilario.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 650902/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MICHELE SERAFIM HILARIO, matrícula nº 56.412, Enfermeira, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/05/2016 a 05/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º,2º e 3º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 17/04/2017 a 17/04/2022.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 078/23, de 16 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio a Rodrigo Porto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 650826/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

RODRIGO PORTO, matrícula nº 52.596, Cirurgião Dentista, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 15/03/2014 a 15/03/2019, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 14/05/2014 a 14/05/2019.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 079/23, de 16 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Mayara Marinho Marques.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 650480/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MAYARA MARINHO MARQUES, matrícula nº 56.352, Enfermeiro ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 22/02/2016 a 22/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 19/07/2016 a 19/07/2021.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 085/23, de 16 de janeiro de 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 054/23, de 10 de janeiro de 2023, que designou interinamente Wagner Espindola Rodrigues, Presidente da Fundação Cultural de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto SG/nº 054/23, de 10 de janeiro de 2023, que designou a partir de 10 de janeiro de 2023, o servidor **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES**, CPF nº 021.102.669-70, matrícula nº 65.965, ocupante do cargo em comissão de Secretário-Geral, para responder interinamente pelo cargo de Presidente da Fundação Cultural de Criciúma.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA Nº 008/SG/2023

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 655314/2022, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	CARLOS HENRIQUE NAPPI	
Cargo	Médico ESF	matrícula nº 56.585
Diploma apresentado	Curso de Especialização em Saúde da Família- Modalidade à Distância- Médico-Una-SUS	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe "A" para a classe "B".

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 23 de novembro de 2022, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº013/1999.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

PORTARIA Nº 009/SG/2023

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 657066/2022, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	ANDREA VIEIRA DA SILVA	
Cargo	Assistente Social	matrícula nº 55.524
Diploma apresentado	Pós Graduação Lato Sensu em Saúde Mental, Psicopatologia e atenção psicossocial- área de conhecimento: Saúde e bem-estar.	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe "C" para a classe "D".

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 15 de dezembro de 2022, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº013/1999.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

PORTARIA Nº 010/SG/2023

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 655213/2022, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	MATIO MARCEL JUCAS		
Cargo	Médico	matrícula nº	56.236
Diploma apresentado	Pós Graduação em Geriatria		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 22 de novembro de 2022, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº013/1999.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

PORTARIA Nº 011/SG/2023

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 655253/2022, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	MARCIO MEDEIROS SALLES		
Cargo	Agente de Man. Vig. e Limpeza	matrícula nº	57.197
Diploma apresentado	Ensino Médio		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 23 de novembro de 2022, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº013/1999.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

PORTARIA Nº 012/SG/2023

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 657924/2022, em conformidade com os art. 7º e 11, da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	CLEISSON COSTA ALEXANDRE		
Cargo	Motorista	matrícula nº	56.816
Diploma apresentado	Ensino Médio		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 28 de dezembro de 2022, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº013/1999.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 14/12/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Luan Bilessimo Marriot

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PMC/2022

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 10/01/2024

Assinatura: 23/12/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Neri Alves dos Santos.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 11/01/2024

Assinatura: 22/12/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Rodrigo Cassula Medeiros.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: MESI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESTOFARIA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 21/01/2024

Assinatura: 02/12/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Gabrieli Formentin Machado.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/PMC/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 19/12/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Neri Alves dos Santos.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUTORA NELGUI LTDA

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I da Lei 8.666/93.

Valor do Acréscimo: R\$ 85.904,08

Assinatura: 15/12/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Nelson Guidi.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: V DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 18/10/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Vinicius dos Santos Guidi

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 241.692,15

Assinatura: 30/11/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Donizete da Rosa Junior.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: V DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 28.858,91.

Assinatura: 27/10/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Vinicius dos Santos Guidi

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 26/10/2022

Assinatura: 26/10/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Donizete da Rosa Junior.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 25/11/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Camila Costa Hemani.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA – AFASC

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (meses) ate 31/12/2023

Assinatura: 23/12/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Adriano Boaroli

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/FMS/2020

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRICIUMA – APAE.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2023

Assinatura: 14/12/2022.

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcio Thadeu de Menezes.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº047 /FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CLINICA MÉDICA CORAL DE OFTALMOLOGIA EIRELI

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (meses) ate 31/12/2023

Assinatura: 01/12/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Brno Martignago Coral.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CINTIA VIEIRA NIERO

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2023

Assinatura: 12/12/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Cintia Vieira Niero

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/FMS/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 27/12/2023

Assinatura: 15/12/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Rodrigo Cassula Medeiros.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/FMS/2020

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: CLINICA MÉDICA CORAL DE OFATALMOLOGIA EIRELI

Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

Vigência: 31/12/2023

Assinatura: 01/12/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Bruno Martignago Coral.

Aditivo

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FAMCRI/2019

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: VIGILANCIA TRIANGULO LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 22/12/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Joverson Benedet.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

FME - Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/FME/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realização do evento STU National 2023 – etapa Santa Catarina, nas modalidades olímpicas de skate Park e Street a ser realizado no Parque Municipal Prefeito Altair Guidi.

CONTRATADO: DC10 ECONOMIA CRIATIVA EIRELI.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93

RECONHECIMENTO: 17/01/2023, por Luiz Manoel Alexandre Neto- Presidente.

RATIFICAÇÃO: 17/01/2023, por Luiz Manoel Alexandre Neto - Presidente.

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 05 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/FMAS/2022 ALTERADO E REPUBLICADO

(Processo Administrativo nº. 648257)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA O REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO Nº 025/2023 DA PROCURADORIA GERAL, QUE TRATA DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA ALESSANDRA ALVARENGA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

OBJETO: Concessão para **exploração dos serviços públicos funerários**, condicionada a outorga onerosa, à 4 (quatro) empresas, pelo período de 5 (cinco) anos, que serão prestados nos limites do Município de Criciúma/SC.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia dezesseis, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelos decretos SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022 e SG/nº 2038/22, de 21 de novembro de 2022, para registro do recebimento do parecer jurídico nº. 025/2023, datado de 16 de janeiro de 2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, acerca da impugnação interposta pela empresa **ALESSANDRA ALVARENGA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, solicitando a retificação do presente Edital. Após a leitura verbal, por um dos membros da comissão, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: **À luz do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela IMPROCEDÊNCIA dos pedidos formulados pela impugnante. Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitações para as devidas providências. Este é o parecer, s.m.j. Criciúma, 16 de janeiro de 2023.** Portanto, diante das razões de fato e de direito aduzidas no parecer jurídico acima mencionado, a Comissão por unanimidade, acata o Parecer e efetua as alterações determinadas. O parecer jurídico nº 25/2023 faz parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito. A impugnante em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão através do ato de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. A Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2023.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 642687)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição e instalação de brinquedos infantis a serem instalados em escolas da Rede municipal de Ensino do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 26 de JANEIRO de 2023 às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sonego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 16 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 642687)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de materiais de funilaria e pintura para uso na manutenção de veículos e equipamentos rodoviários do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 26 de JANEIRO de 2023 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 16 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
